

Chapa	Descrição do Item	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual
656	MESA DE REUNIOES	30/06/1994	R\$ 34,80	R\$ 3,48
3581	POLTRONA FIXA	30/06/1994	R\$ 66,50	R\$ 6,65
3582	POLTRONA FIXA	30/06/1994	R\$ 66,50	R\$ 6,65
3584	SOFA C3 LUGARES	30/06/1994	R\$ 131,83	R\$ 13,18
14471	ARMARIO ALTO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C2 PORTAS	30/06/1994	R\$ 44,10	R\$ 4,41
14472	ARMARIO ALTO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C2 PORTAS	30/06/1994	R\$ 44,10	R\$ 4,41
14554	MESA RETA	30/06/1994	R\$ 44,59	R\$ 4,45
14570	MESA RETA	30/06/1994	R\$ 44,59	R\$ 4,45
16733	MESA ESTRUTURA EM MADEIRA C2 GAVETAS	30/06/1994	R\$ 44,59	R\$ 4,45
16892	MESA RETA	30/06/1994	R\$ 44,59	R\$ 4,45
17248	MESA AUXILIAR	30/06/1994	R\$ 21,00	R\$ 2,10
17249	MESA AUXILIAR	30/06/1994	R\$ 21,00	R\$ 2,10
17426	MESA ESTRUTURA EM MADEIRA C2 GAVETAS	30/06/1994	R\$ 44,59	R\$ 4,45
17438	MESA ESTRUTURA EM MADEIRA C2 GAVETAS	30/06/1994	R\$ 44,59	R\$ 4,45
17634	CADEIRA GIRATORIA CBRACOS	30/06/1994	R\$ 41,30	R\$ 4,13
17712	CADEIRA GIRATORIA CBRACOS	30/06/1994	R\$ 41,30	R\$ 4,13
17874	MESA ESTRUTURA EM MADEIRA	30/06/1994	R\$ 44,59	R\$ 4,45
18521	ARMARIO ALTO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C2 PORTAS	30/06/1994	R\$ 44,10	R\$ 4,41
19354	MESA ESTRUTURA EM MADEIRA C2 GAVETAS	30/06/1994	R\$ 44,59	R\$ 4,45
21748	MESA RETA DIM 1000X800X750 MM	30/06/1994	R\$ 44,59	R\$ 4,45
24687	CADEIRA GIRATORIA CESTOFADO EM TECIDO CBRACOS	17/11/1997	R\$ 169,00	R\$ 16,90
24688	CADEIRA GIRATORIA CESTOFADO EM TECIDO CBRACOS	17/11/1997	R\$ 169,00	R\$ 16,90
26197	MESA DE REUNIOES	04/11/1998	R\$ 78,10	R\$ 7,81
27629	MESA AUXILIAR	15/01/1999	R\$ 36,00	R\$ 3,60
33277	ARMARIO ALTO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C2 PORTAS	06/01/2004	R\$ 210,30	R\$ 21,03
39050	MESA RETA DIM 1400X700X750 MM	11/06/2007	R\$ 230,00	R\$ 23,00
39530	ARMARIO ALTO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C2 PORTAS	13/02/2008	R\$ 188,56	R\$ 18,85
40195	GAVETEIRO VOLANTE ESTRUTURA EM MADEIRA	16/04/2008	R\$ 116,00	R\$ 11,60

41490	ARMARIO BAIXO ESTRUTURA EM MADEIRA C2 PORTAS	25/09/2008	R\$ 570,00	R\$ 57,00
41593	GAVETEIRO VOLANTE ESTRUTURA EM MADEIRA C3 GAVETAS	30/09/2008	R\$ 505,00	R\$ 50,50
41658	MESA RETA ESTRUTURA EM MADEIRA DIM 1400X750X750 MM	30/09/2008	R\$ 556,00	R\$ 55,60
44784	RACK PEQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ESTRUTURA EM ACO CARBONO	02/08/2010	R\$ 644,00	R\$ 64,40
46858	ARQUIVO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C4 GAVETAS	23/02/2011	R\$ 380,00	R\$ 38,00
46861	ARQUIVO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C4 GAVETAS	23/02/2011	R\$ 380,00	R\$ 38,00
46977	ARQUIVO ESTRUTURA EM ACO CARBONO	23/03/2011	R\$ 541,00	R\$ 54,10
46985	MESA RETA ESTRUTURA EM MADEIRA DIM 1200X700X750 MM	25/03/2011	R\$ 249,00	R\$ 24,90
47163	MESA AUXILIAR	24/05/2011	R\$ 807,97	R\$ 80,79
47164	MESA AUXILIAR	24/05/2011	R\$ 807,97	R\$ 80,79
47165	MESA AUXILIAR	24/05/2011	R\$ 807,97	R\$ 80,79
47170	MESA	24/05/2011	R\$ 1.766,46	R\$ 176,64
47171	MESA	24/05/2011	R\$ 1.766,46	R\$ 176,64
47172	MESA	24/05/2011	R\$ 1.766,46	R\$ 176,64
47193	MESA EM L CTAMPO EM MADEIRA COR MAPLE C2 GAVETAS C1 PORTAS	24/05/2011	R\$ 2.024,78	R\$ 202,47
47195	MESA	24/05/2011	R\$ 2.799,73	R\$ 279,97
49223	CADEIRA FIXA CESTOFADO EM TECIDO	31/08/2012	R\$ 214,00	R\$ 21,40
49232	CADEIRA FIXA CESTOFADO EM TECIDO	31/08/2012	R\$ 214,00	R\$ 21,40
49235	CADEIRA FIXA CESTOFADO EM TECIDO	31/08/2012	R\$ 214,00	R\$ 21,40
49236	CADEIRA FIXA CESTOFADO EM TECIDO	31/08/2012	R\$ 214,00	R\$ 21,40
49238	CADEIRA FIXA CESTOFADO EM TECIDO	31/08/2012	R\$ 214,00	R\$ 21,40
49240	CADEIRA FIXA CESTOFADO EM TECIDO	31/08/2012	R\$ 214,00	R\$ 21,40
49241	CADEIRA FIXA CESTOFADO EM TECIDO	31/08/2012	R\$ 214,00	R\$ 21,40
49242	CADEIRA FIXA CESTOFADO EM TECIDO	31/08/2012	R\$ 214,00	R\$ 21,40
49244	CADEIRA FIXA CESTOFADO EM TECIDO	31/08/2012	R\$ 214,00	R\$ 21,40
49245	CADEIRA FIXA CESTOFADO EM TECIDO	31/08/2012	R\$ 214,00	R\$ 21,40
49252	CADEIRA FIXA CESTOFADO EM TECIDO	31/08/2012	R\$ 214,00	R\$ 21,40
49255	CADEIRA FIXA CESTOFADO EM TECIDO	31/08/2012	R\$ 214,00	R\$ 21,40
49352	REFRIGERADOR 110 V CAP 320 L MCA CONSUL	14/11/2012	R\$ 972,00	R\$ 97,20

49388	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C6 PORTAS	07/01/2013	R\$ 450,00	R\$ 45,00
51122	MESA	01/04/2013	R\$ 455,00	R\$ 45,50
51123	MESA	01/04/2013	R\$ 455,00	R\$ 45,50
51124	MESA	01/04/2013	R\$ 455,00	R\$ 45,50
51125	MESA	01/04/2013	R\$ 455,00	R\$ 45,50
51126	MESA	01/04/2013	R\$ 455,00	R\$ 45,50
51127	MESA	01/04/2013	R\$ 455,00	R\$ 45,50
51128	MESA	01/04/2013	R\$ 455,00	R\$ 45,50
51129	MESA	01/04/2013	R\$ 455,00	R\$ 45,50
51130	MESA	01/04/2013	R\$ 455,00	R\$ 45,50
51131	MESA	01/04/2013	R\$ 455,00	R\$ 45,50
51132	MESA	01/04/2013	R\$ 455,00	R\$ 45,50
51133	MESA	01/04/2013	R\$ 455,00	R\$ 45,50
51134	MESA	01/04/2013	R\$ 455,00	R\$ 45,50
51135	MESA	01/04/2013	R\$ 455,00	R\$ 45,50
51136	MESA	01/04/2013	R\$ 455,00	R\$ 45,50
51137	MESA	01/04/2013	R\$ 455,00	R\$ 45,50
51138	MESA	01/04/2013	R\$ 478,00	R\$ 47,80
53506	MESA RETA CTAMPO EM MADEIRA COR MAPLE	18/11/2013	R\$ 205,05	R\$ 20,50
54012	CADEIRA GIRATORIA	17/12/2013	R\$ 270,01	R\$ 27,00
54015	CADEIRA GIRATORIA	17/12/2013	R\$ 270,01	R\$ 27,00
54017	CADEIRA GIRATORIA	17/12/2013	R\$ 270,01	R\$ 27,00
54021	CADEIRA GIRATORIA	17/12/2013	R\$ 270,01	R\$ 27,00
54027	CADEIRA GIRATORIA	17/12/2013	R\$ 270,01	R\$ 27,00
54028	CADEIRA GIRATORIA	17/12/2013	R\$ 270,01	R\$ 27,00
54032	CADEIRA GIRATORIA	17/12/2013	R\$ 270,01	R\$ 27,00
54058	CADEIRA GIRATORIA	17/12/2013	R\$ 270,01	R\$ 27,00
54062	CADEIRA GIRATORIA	17/12/2013	R\$ 270,01	R\$ 27,00
54082	CADEIRA GIRATORIA	17/12/2013	R\$ 270,01	R\$ 27,00

54436	MESA RETA DIM 800X700X750 MM	12/08/2013	R\$ 168,39	R\$ 16,83
56213	CADEIRA GIRATORIA CBRACOS CESPALDAR ALTO	29/01/2015	R\$ 647,61	R\$ 64,76
56227	CADEIRA FIXA	12/02/2015	R\$ 140,00	R\$ 14,00
56228	CADEIRA FIXA	12/02/2015	R\$ 140,00	R\$ 14,00
61593	MESA RETA DIM 1100X700X750 MM	15/02/2017	R\$ 700,00	R\$ 122,50
TOTAL			R\$ 34.976,75	R\$ 3.550,01

Laudo de avaliação DM-4

ADRIANA MEDEIROS MACHADO LOPES, RG 710558-4, matrícula 5434; **RAFAEL BONASSA ALEXANDRE**, CPF 345.961.408-04, matrícula 5663; **RODRIGO AZEVEDO**, CPF 368.659.638-57, matrícula 5519; **OTONIEL SERRA**, CPF 282.425.498-00, matrícula 5476 e **SANDRA VALIO DE CAMARGO**, CPF 305.681.678-56, matrícula 5540, todos da Secretaria deste Tribunal, para comporem Comissão de Avaliação dos Bens e Acompanhamento dos Trabalhos, objeto do processo SEI 0007577/2026-90, cumprindo o que determina o Ato 1022 (1430526), concluem que:

Mediante três cotações de preço para cada tipo de material doado, obtidas junto a fornecedores no sítio eletrônico de anúncios Mercado Livre – www.mercadolivre.com.br (1438431), a Comissão atribuiu valores de mercado aos itens avaliados e, considerando o estado de conservação, vida útil remanescente, desgaste, obsolescência e danos apresentados, aplicou coeficientes de ajuste de preço por espécie patrimonial, em conformidade com os critérios de mensuração previstos na [Política de Bens Móveis do Estado de São Paulo](#), especialmente os constantes dos parágrafos 169 e 182, relativos às condições físicas, operacionais e ao custo de reposição depreciado dos bens.

Assim, conforme Quadro Resumo de Avaliação (1438431), o valor reavaliado totalizou **R\$ 15.302,92 (quinze mil trezentos e dois reais e noventa e dois centavos)**.

Submetemos o presente trabalho à apreciação superior.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO AZEVEDO**, **Chefe Técnico da Fiscalização**, em 07/05/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MEDEIROS MACHADO LOPES, Auditor de Controle Externo - Administração**, em 07/05/2026, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BONASSA ALEXANDRE, Técnico de Controle Externo**, em 07/05/2026, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA VALIO DE CAMARGO, Técnica de Controle Externo**, em 07/05/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **OTONIEL SERRA, Técnico de Controle Externo**, em 07/05/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1438521** e o código CRC **2ADDB312**.

Despacho DM-4

Processo: SEI 0007577/2026-90

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Objeto: Desfazimento de bens inservíveis da Unidade Regional de Mogi Guaçu - UR-19

Assunto: **Solicitação de autorização de doação**

Senhor Diretor Técnico do DGA,

Tratam os autos do desfazimento de bens móveis inservíveis disponibilizados pela Unidade Regional de Mogi Guaçu – UR-19, em razão da mudança da Unidade para nova sede administrativa, circunstância que demandou a reorganização dos bens patrimoniais, bem como a destinação adequada dos itens sem interesse de utilização pela Administração.

Considerando que a Resolução nº 09/2016 permanece vigente no âmbito deste Tribunal até a superveniência de nova regulamentação específica acerca da alienação e doação de bens móveis, o presente procedimento foi instruído com observância de seus dispositivos, em interpretação sistemática e harmônica com os princípios, diretrizes e normas gerais estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A modalidade de desfazimento adotada encontra fundamento no artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a doação de bens móveis da Administração Pública — dispensada a realização de licitação na modalidade leilão — quando destinada exclusivamente para fins e uso de interesse social, condicionada à prévia avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação às demais formas de alienação.

No caso concreto, a opção pela doação revela-se não apenas juridicamente admissível, mas a alternativa que melhor atende aos princípios da eficiência e da economicidade. Os bens encontram-se localizados no município de Mogi Guaçu, distantes da sede desta Corte, e o lote, de pequeno porte, dificilmente atrairia interesse efetivo de arrematantes — predominantemente revendedores que operam em volume e para os quais a viabilidade do negócio depende de lotes com quantidade suficiente para justificar os custos operacionais da aquisição. A alternativa de reunir esses itens com o acervo disponível para alienação na Capital, de modo a compor um lote mais atrativo, demandaria transporte cujos custos estimados seriam equivalentes ou superiores ao próprio valor contábil líquido dos bens, tornando o procedimento antieconômico. A doação, por sua vez, além de afastar esse dispêndio, destina os bens diretamente a entidade assistencial de comprovada utilidade pública sediada no mesmo município, realizando o interesse social que a lei impõe como condição para essa modalidade de desfazimento.

Dessa forma, registra-se que foram realizados contatos com 3 (três) entidades para recebimento dos bens objeto da presente doação (1439478). Embora todas tenham demonstrado interesse, apenas a entidade beneficente "*Associação Assistencial Jesus Chama-te no Caminho para a Luz*" apresentou integralmente a documentação necessária à habilitação, em conformidade com os critérios previstos no artigo 3º da Resolução TCESP nº 09/2016, conforme quadro demonstrativo abaixo:

DOCUMENTOS (Art. 3º da Resolução TCESP nº 09/2016)	ENTIDADE PARTICIPANTE
	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JESUS CHAMA-TE NO CAMINHO PARA A LUZ (1439480)
(Inciso II) 1. Ofício/Pedido de Solicitação de Doação	OK (fls.01)
(Inciso III) 2. Estatuto ou ato constitutivo.	OK (fls.02 a 18)
(Inciso IV) 3. Ata da última Assembléia da eleição	OK (fls.19 a 23)
(Inciso V) 4. Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	OK (fls.24)
(Inciso VI) 5. Declaração de reconhecimento de utilidade pública Estadual	OK (fls.25 a 31)
(Inciso VI) 6. Certidão de apresentação do relatório de atividades válido, nos termos da Lei 2.574/80	OK (fls.32)

A avaliação patrimonial, a definição dos valores de referência e os parâmetros técnicos adotados pela Comissão observaram, além das disposições regulamentares internas atualmente vigentes, os princípios da legalidade, motivação, eficiência, interesse público, economicidade e segurança jurídica previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Para definição dos valores de referência, foram realizadas cotações de mercado por meio de plataformas eletrônicas de comercialização de bens usados, com posterior aplicação de coeficientes de ajuste por espécie de bem, considerando o estado de conservação, vida útil remanescente, desgaste, obsolescência e danos apresentados, em conformidade com os critérios de mensuração previstos na [Política de Bens Móveis da Contadoria Geral do Estado de São Paulo](#),^[1] especialmente aqueles relativos às condições físicas e ao custo de reposição depreciado dos bens. Ademais, os procedimentos adotados mostram-se compatíveis com os parâmetros técnicos previstos na proposta de atualização normativa em tramitação neste Tribunal, especialmente no que se refere à avaliação patrimonial, mensuração do valor dos bens e formalização da instrução processual.

Conforme Laudo de Avaliação de Bens (1438521), o valor reavaliado totalizou **R\$ 15.302,92 (quinze mil trezentos e dois reais e noventa e dois centavos)**, Registre-se, contudo, que os registros patrimoniais e contábeis permanecem vinculados aos valores constantes do sistema patrimonial, já considerados à luz das respectivas depreciações acumuladas, de modo que o valor contábil líquido atual dos itens corresponde a **R\$ 3.550,01 (três mil quinhentos e cinquenta reais e um centavo)** (1423575).

Diante do exposto e em conformidade com o artigo 5º da Resolução TCESP nº 09/2016, submeto o presente à consideração de Vossa Senhoria, solicitando as providências necessárias à autorização da doação dos itens elencados na Lista de Bens (1423575) para a **ASSOCIAÇÃO**

ASSISTENCIAL JESUS CHAMA-TE NO CAMINHO PARA A LUZ, entidade de comprovada utilidade pública que, s.m.j., encontra-se regularmente habilitada nos termos do artigo 3º da mencionada Resolução.

Respeitosamente.

[1] - 169. A METODOLOGIA DE MENSURAÇÃO DO VALOR JUSTO DE BENS MÓVEIS DEVE LEVAR EM CONSIDERAÇÃO:

- AS CONDIÇÕES FÍSICAS DO ITEM;
- A OBSOLESCÊNCIA TÉCNICA E TECNOLÓGICA (SE APLICÁVEL);
- EVENTUAIS RESTRIÇÕES PARA USO; E
- DEMAIS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ITEM ANALISADO.

182. A METODOLOGIA PARA A MENSURAÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DEVE COMPREENDER OS SEGUINTE COMPONENTES:

- MENSURAÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO

O OS CUSTOS ESTIMADOS PARA ADQUIRIR OU CONSTRUIR BEM MÓVEL IDÊNTICO; E

O OS CUSTOS ESTIMADOS PARA ADQUIRIR OU CONSTRUIR BEM MÓVEL SIMILAR, AJUSTADO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DO ITEM AVALIADO EM RELAÇÃO A REFERÊNCIA UTILIZADA.

- AJUSTE DO CUSTO DE REPOSIÇÃO PARA AS CARACTERÍSTICAS DO BEM MÓVEL

O PARA AJUSTAR O CUSTO DE REPOSIÇÃO À SITUAÇÃO ATUAL DO BEM MÓVEL, O CUSTO DE REPOSIÇÃO DEVE SER INICIALMENTE AJUSTADO POR MEIO DA DEPRECIAÇÃO (CUSTO DE REPOSIÇÃO DEPRECIADO) CALCULADA COM BASE NA SUA VIDA ÚTIL REMANESCENTE E VALOR RESIDUAL DO BEM AVALIADO, PODENDO UTILIZAR COMO REFERÊNCIA A TABELA DE DEPRECIAÇÃO APRESENTADA NA TABELA DE VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL DESTA POLÍTICA. ESTE PROCEDIMENTO TEM POR OBJETIVO AJUSTAR O VALOR DO BEM, TOMANDO COMO REFERÊNCIA UM ATIVO SIMILAR NOVO, AOS FATORES DE DESGASTE FÍSICO E NATURAL DECORRENTE DA UTILIZAÇÃO;

O APÓS O CÁLCULO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DEPRECIADO, O BEM MÓVEL DEVE SER AVALIADO PARA A IDENTIFICAÇÃO DE UMA POSSÍVEL OBSOLESCÊNCIA TÉCNICA, OPERACIONAL OU COMERCIAL, DETERIORAÇÃO FÍSICA OU OUTRA CARACTERÍSTICA QUE REDUZA O CUSTO DE REPOSIÇÃO, ALÉM DA DEPRECIAÇÃO E DESGASTE FÍSICO NATURAL DECORRENTE DA UTILIZAÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO AZEVEDO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 11/05/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Diretora Técnica de Divisão**, em 11/05/2026, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MEDEIROS MACHADO LOPES, Auditor de Controle Externo - Administração**, em 11/05/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1440577** e o código CRC **DCB9BDFE**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI nº 7577/2026-90
INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
OBJETO: Proposta de desfazimento de bens inservíveis (mobiliário em geral) disponibilizados pela Unidade Regional de Mogi Guaçu (UR-19)
EM EXAME: Autorização de doação de bens à Associação “Assistencial Jesus Chama-te no Caminho para a Luz” de Mogi Guaçu/SP

Versa o presente sobre o desfazimento de bens móveis inservíveis disponibilizados pela Unidade Regional de Mogi Guaçu – UR-19, em virtude da transferência da Unidade para nova sede administrativa, situação que ensejou a reorganização do acervo patrimonial, assim como a correta destinação dos itens desprovidos de interesse de uso pela Administração.

Considerando a adequada instrução do feito e tendo em vista que a entidade beneficente **Associação Assistencial Jesus Chama-te no Caminho para a Luz** apresentou a documentação exigida no artigo 3º da Resolução TCESP nº 09/2016 (1439480) e, ainda, a juntada do Laudo de Avaliação de Bens^[1] (1438521) emitido pela Comissão designada pelo Ato n.º 1022/2026 (1430526); **autorizo**, consoante competência conferida pelo inciso III do artigo 1º do Ato GP Nº 13/2023^[2] combinada com a Resolução 09/2016, a doação dos bens listados na planilha (1423575).

Encaminhem-se à **Diretoria de Materiais** para prosseguimento.

[1] EMBORA O LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS (1438521) TENHA APURADO O VALOR REAVALIADO TOTAL DE **R\$ 15.302,92** (QUINZE MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), OS REGISTROS PATRIMONIAIS E CONTÁBEIS PERMANECEM VINCULADOS AOS VALORES CONSTANTES DO SISTEMA PATRIMONIAL, CONSIDERADOS OS EFEITOS DAS DEPRECIACÕES ACUMULADAS, RAZÃO PELA QUAL O VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO ATUAL DOS BENS CORRESPONDE A **R\$ 3.550,01** (TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E UM CENTAVO), CONFORME DOCUMENTO 1423575.

[2] ATO GP Nº 13/2023:

ARTIGO 1º - SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS ATOS GP Nº 3/2008 E Nº 9/2023, FICA DELEGADA AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPETÊNCIA PARA:

(...)

III – APROVAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS DE QUE TRATA O ARTIGO 76, INCISO II, ALÍNEA “A”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DESDE QUE O VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO NÃO ULTRAPASSE O LIMITE ESTABELECIDO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA MESMA LEI.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 14/05/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1442561** e o código CRC **C98E752F**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007577/2026-90

SEI nº 1442561



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE DOAÇÃO DE BENS

Órgão: 02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
U.G.E.: 020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Diretoria de Materiais - Seção de Patrimônio (DM-4)

Doação de Bens - Mobiliários em geral da Unidade Regional de Mogi Guaçu - UR-19

Para: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JESUS CHAMA-TE NO CAMINHO PARA A LUZ**

SEI - 0007577/2026-90

DISCRIMINAÇÃO	QTDE	Valor Unitário	Valor Total de Avaliação
ARMARIO ALTO ESTRUTURA EM AÇO CARBONO	5	R\$ 164,00	R\$ 820,00
ARMARIO BAIXO ESTRUTURA EM MADEIRA	1	R\$ 135,98	R\$ 135,98
ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA EM AÇO CARBONO	1	R\$ 258,00	R\$ 258,00
ARQUIVO ESTRUTURA EM AÇO CARBONO	3	R\$ 152,00	R\$ 456,00
CADEIRA FIXA	14	R\$ 109,00	R\$ 1.526,00
CADEIRA GIRATORIA	15	R\$ 223,80	R\$ 3.357,00
GAVETEIRO	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
MESA RETA	15	R\$ 129,00	R\$ 1.935,00
MESA EM L	22	R\$ 190,00	R\$ 4.180,00
MESA AUXILIAR	6	R\$ 79,09	R\$ 474,54
MESA DE REUNIÃO	2	R\$ 190,72	R\$ 381,44
POLTRONA FIXA	2	R\$ 151,92	R\$ 303,84
RACK P/EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	R\$ 325,20	R\$ 325,20
REFRIGERADOR	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
SOFA C/3 LUGARES	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00
TOTAL	91	-	R\$ 15.303,00

Retirada acompanhada por:

DCP-5 / UR-19

UR-19, em 20/07/26

4 5540

Assinatura e Matrícula

RECIBO:

RECEBI OS MATERIAIS DISCRIMINADOS, COMO DOAÇÃO, CONFORME INSTRUÇÃO CONTIDA NO PROCESSO SEI 0007577/2026-90

EM 20/07/2026 ASSINATURA:

Maria Luiza Martins

REPARTIÇÃO OU
ENTIDADE FILANTRÓPICA:

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JESUS CHAMA-TE NO CAMINHO PARA A LUZ

ENDEREÇO:

Rua Acurcio Alves Ramos, 366 - Sala 01 - Mogi Guaçu/SP